



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3912, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
60.492,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.492,00:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.01.28.846.0062.0.002 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

3.2.91.21 - Juros s/ a dívida por contrato - R\$ 1.200,00

4.6.91.71 - Principal da dívida contratual resgatado - R\$ 59.292,00

No recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

14.01.99.999.0063.2.220 - RISCOS FISCAIS

(1230) 9.9.99.99 Reserva de contingência - R\$ 60.492,00

No recurso 0001 - Livre

Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas do Município com o pagamento da dívida pública intra-orçamentária.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2017.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

13/11/2017

Nei A. Tavares

Secretário Geral Matrícula 478283-6

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal